



Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano IX | Edição nº 1167

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRAGANÇA PAULISTA

Comunicação Administrativa
Lição, Compras e Almoxarifado
Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO DE BRAGANÇA PAULISTA

1
1
3
9
20

alinhamento da Rua Jun-ichi Ichimaru (antiga Rua 1) por uma distância de 30,00m (trinta metros) até encontrar o ponto 10 (dez); deflete à direita e segue confrontando com a Área B-6 com Az. 323°35'48" pela distância de 45,57m (quarenta e cinco metros e cinquenta e sete centímetros), até encontrar o ponto 24 (vinte e quatro); deflete à direita e segue confrontando com a Área B-9 com Az. 52°41'47" pela distância de 29,96m (vinte e nove metros e noventa e seis centímetros), até encontrar o ponto 23 (vinte e três); deflete à direita e segue confrontando com a Área B-8, com Az. 143°32'33" pela distância de 46,12m (quarenta e seis metros e doze centímetros), até atingir o marco de número 9 (nove), onde se iniciou e agora finda a presente descrição." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 07 de outubro de 2021.

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos

Secretário Chefe de Gabinete

Darwin da Cruz Gonçalves

Secretário Mun. de Administração

Dr. Tiago José Lopes

Secretário Mun. de Assuntos

Jurídicos

Camilla Gallucci Tomaselli

Resp. p/ Secretaria Mun. de Governo,

Desenv. Econômico e Inovação

Alison Ribeiro da Silva

Resp. p/ Div. de Comun. Administrativa

Publicada na Div. de Comun. Administrativa na data supra.

DECRETO Nº 3.757

de 06 de outubro de 2021.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica, objetivando ampliação do sistema viário.

O Senhor Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições legais que lhe

PODER EXECUTIVO DE BRAGANÇA PAULISTA

Comunicação Administrativa

LEI COMPLEMENTAR Nº 915
de 07 de outubro de 2021.

Dispõe sobre alteração do caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 656, de 18 de dezembro de 2009.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 656, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa FERNANDO FERNANDES ENGRANAGENS-ME o imóvel abaixo descrito, pertencente ao patrimônio municipal, situado na Rua Jun-ichi Ichimaru, Distrito Industrial IV, Bairro do Uberaba, matrícula número 90.090, do Registro de Imóveis local, com as seguintes medidas, rumos e confrontações:

IMÓVEL: UMA ÁREA de terras, identificada como ÁREA B-7, com 1.374,27m² (hum mil, trezentos e setenta e quatro vírgula vinte e sete metros quadrados), situada no lado ímpar da Rua Jun-ichi Ichimaru (antiga Rua 1), distante 22,78m (vinte e dois metros e setenta e oito centímetros) da esquina com a Rua 2 (dois), e inserida no quarteirão formado pela Avenida Ernesto Vaz de Lima, Avenida dos Imigrantes, Rua Jun-ichi Ichimaru (antiga Rua 1) e Rua 2 (dois), no Distrito Industrial IV, Bairro do Uberaba, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, apresentando a seguinte descrição: "tem início no ponto número 9 (nove), canto do lote, onde faz divisa da área B-7 com a área B-8, segue num caminhamento sentido horário, pelo



são conferidas pelo Artigo 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos, constando no Cadastro Imobiliário do Município como de propriedade da Associação Comunitária de Habitação Popular de Bragança Paulista - ACOHAB, cujo objetivo da desapropriação é a ampliação do sistema viário.

Parágrafo único. Os imóveis objetos da declaração de utilidade pública possuem as seguintes medidas e confrontações:

IMÓVEL: UM TERRENO designado, como sendo Área B2, situada no Jardim Água Clara, nesta cidade, assim descrito: Começa no ponto 19A e segue em linha reta, sem cerca ou muro divisório na distância de 4,19mts., azimute de 151º7'34", confrontando com a Área B1 do presente desmembramento, até o ponto 19B, daí segue em linha reta, sem cerca ou muro divisório na distância de 14,92mts., azimute de 144º43'26", e segue confrontando com a Área B1 do presente desmembramento, até encontrar o ponto 19C, daí segue em linha reta, sem cerca ou muro divisório na distância de 14,53mts., azimute de 150º44'59", e segue confrontando com a Área B1 do presente desmembramento, até encontrar o ponto 19D, daí segue em linha reta, sem cerca ou muro divisório na distância de 4,28mts., azimute de 162º6'50", e segue confrontando com a Área B1 do presente desmembramento, até encontrar o ponto 19E, daí segue em linha reta, sem cerca ou muro divisório na distância de 4,98mts., azimute de 140º22'26", e segue confrontando com a Área B1 do presente desmembramento, até encontrar o ponto 19F, daí deflete à direita e segue em linha reta sem cerca ou muro divisório na distância de 16,35mts., rumo NW 66º33'34", confrontando com a Área C do desmembramento anterior, até encontrar o ponto 20, daí deflete à direita e segue em linha sem cerca ou muro divisório na distância de 34,26mts., rumo NE 03º30'00", confrontando com a Avenida João Rubens Valle, até encontrar o ponto 19A, onde teve início a presente descrição, perfazendo um área de 274,31mts².

IMÓVEL: UM TERRENO designado, como sendo Área B3, situada no Jardim Água Clara, nesta cidade, assim descrito: Começa no ponto 18 e segue em linha reta na distância de 6,87mts., rumo SE 80º00'00", confrontando com a Área A do desmembramento anterior, até encontrar o ponto 20B, daí deflete à esquerda e segue em linha, sem cerca ou muro divisório na distância de 146,29m, rumo SW 23º26'26", confrontando com a Área B1 do presente desmembramento, até encontrar o ponto 20A, daí deflete à esquerda e segue em linha reta, sem cerca ou muro divisório na distância de 6,58mts., rumo NW 66º33'34", confrontando com a Área C do desmembramento anterior, até encontrar o ponto 17, daí deflete à esquerda e segue em linha reta, sem cerca ou muro divisório na distância de 147,85mts., rumo SW 23º26'26", confrontando com Quadra V do Jardim Água Clara, até encontrar o ponto 18, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 1.065,25mts².

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por acordo, satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça títulos de domínio com filiação vintenária e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto onerarão verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º A avaliação do imóvel a ser desapropriado será realizada pelos membros da Comissão nomeados pela Portaria nº 8.199, de 05 de julho de 2018 e suas alterações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.668, de 28 de junho de 2021.

Bragança Paulista, 06 de outubro de 2021.

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos

Secretário Chefe de Gabinete

Dr. Tiago José Lopes

Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos

André Monteiro

Secretário Mun. de Obras

Alison Ribeiro da Silva

Resp. p/ Div. de Comun. Administrativa

Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra

PORATARIA Nº 10.594

de 06 de outubro de 2021.

Designa servidor público municipal para responder pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal, no período que especifica.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. CARLOS ALBERTO DE MORAIS, servidor público municipal, para responder pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal, no período de 04 a 18 de outubro de 2021, durante o afastamento do titular, Sr. Alan Tomaz Raponi, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2021.

Bragança Paulista, 06 de outubro de 2021.

**PORTARIA Nº 10.595****de 06 de outubro de 2021.****Designa servidor público para responder pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, no período que especifica.**

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. MÁRIO DA SILVA, servidor público, para responder pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, no período de 04 de outubro a 02 de novembro de 2021, durante o afastamento do titular, Sr. Fábio Brunholi, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2021.

Bragança Paulista, 06 de outubro de 2021.

Licitação, Compras e Almoxarifado**Termo de Aplicação de Penalidade**

P.A. nº 44.117/2017 – CHP nº 015/2017 – OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR FIXO E MÓVEL (UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU) NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO. O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, através de seu Prefeito, pela presente NOTIFICA a Organização Social INSTITUTO SOCIAL MED LIFE, sob CNPJ nº 07.168.874/0001-00, com sede a Av. General Ataliba Leonel, nº 93, conj. 64, Santana – São Paulo/SP, CEP: 02.033-000, que, conforme razões expostas pela Secretaria Municipal de Saúde, parecer jurídico e demais documentos juntados aos outros, DETERMINA a aplicação da seguinte penalidade:

Enquadrar a Organização Social INSTITUTO SOCIAL MED LIFE, na cláusula 14.1, Letra "C", do Contrato assinado entre as partes, aplicando a mesma a suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, bem como a Letra "E", perda de qualificação como Organização Social no âmbito do município de Bragança Paulista-SP.

Nos termos da Lei de Licitações, fica o interessado, desde já, ciente e notificado para eventual interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) duas úteis.

Bragança Paulista, 20 de Setembro de 2021.

DR. JESUS ADIB ABI CHEDID – Município de Bragança Paulista

RATIFICAÇÃO

NATUREZA: P.A. Nº 24.248 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 1792/2021 – Nos termos do Artigo 24, Inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, RATIFICO a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE DUAS OBRAS DE ARTE DO ARTISTA SERGIO PRATA PARA COMPOSIÇÃO DO ACERVO DO CENTRO CULTURAL TEATRO CARLOS GOMES, firmado com

SERGIO PRATA GARCIA 67589952815, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e parecer jurídico anexo ao processo. Bragança Paulista, 22 de setembro de 2021. DR. JESUS ADIB ABI CHEDID – Prefeito do Município de Bragança Paulista.

RATIFICAÇÃO

NATUREZA: P.A. Nº 23.631/2021 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 1791/2021 – Nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, RATIFICO a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NO PROCESSO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS EM 49 IMÓVEIS PÚBLICOS, firmado com LORAIN BARBOSA FERREIRA 03158552663, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, e parecer jurídico anexo ao processo. Bragança Paulista, 16 de setembro de 2021. JESUS ADIB ABI CHEDID – Prefeito do Município de Bragança Paulista.

Extrato de Contrato

P.A. Nº 17.444/2021 – Tomada de Preços Nº 020/2021 – Contrato nº 151/2021. Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: REISCON CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ACABAMENTO E CONCLUSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SCYLA MÉDICI – JARDIM RECREIO. Valor total do contrato: R\$ 605.006,09,00. Data da assinatura: 09/09/2021.

Extrato de Ata

P.A. Nº 14.852/2021 – Pregão Presencial Nº 124/2021 – Ata Nº 240/2021 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: COUTINHO E MARIUZZO S/S LTDA. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BERA SEM SEDAÇÃO E BERA COM FREQUÊNCIA ESPECÍFICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Item 01, valor unit R\$ 490,00; item 02, valor unit. R\$ 415,00. Valor total: R\$ 117.250,00. Data de assinatura: 13/09/2021.

Extrato de Ata

P.A. Nº 21.330/2021 – Pregão Presencial Nº 168/2021 – Ata Nº 254/2021 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: COMERCIAL DEBECHETEXTILEIRELI-ME. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Item 01, valor unit R\$ 558,30; item 02, valor unit. R\$ 558,30. Valor total: R\$ 279.150,00. Data de assinatura: 15/09/2021.

Extrato de Aditamento

P.A. nº 19.536 /2020 – Processo de Inexigibilidade nº 015/2020 – Contrato nº 172/2020 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: JTP TRANSPORTES SERVIÇOS E GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 08.10.2021 e 08.10.2022, conforme solicitação da Divisão de Recursos Humanos e parecer jurídico constantes do processo.

Data da assinatura: 23/09/2021.

**Extrato de Aditamento**

P.A. nº 21.883/2020 – Chamamento Público nº 014/2020 – Contrato nº 050/2020 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE. O objeto do presente aditivo é o acréscimo no valor mensal de 66.604,06 (sessenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e seis centavos) correspondente a aproximadamente 3,69% do valor mensal do contrato, conforme solicitação da Contratada, parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico constantes no processo.

Data da assinatura: 28/09/2021.

Extrato de Aditamento

P.A. nº 10.665/2019 – Chamamento Público nº 006/2019 – Contrato nº 172/2020 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA – IBC. O objeto do presente aditivo é o acréscimo no valor mensal correspondente a R\$ 54.500,00 (cinquenta e um mil, quinhentos reais, para adequação do quadro de funcionários da escola, conforme nova demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico constante do processo.

Data da assinatura: 01/09/2021.

Extrato de Termo Aditivo

PA nº 04.846/2021 – PP 021/2021 – Ata nº 043/2021. Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA. O presente aditivo tem por objeto a revisão de preço provocado pela alteração dos preços dos produtos asfálticos determinado pela ANP – Agencia Nacional de Petróleo, conforme comprovantes apresentados pela contratada, aceitos pela Secretaria Municipal de Serviços e parecer jurídico anexo aos autos, visando o reequilíbrio econômico e financeiro nos itens "01" e "02" da ata original.

Data da assinatura: 03/09/2021.

JULGAMENTO DE PROPOSTAS**CONVITE Nº 017/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DE 200 GAVETÁRIOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, INCLUINDO BASE PARA RADIER, MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, conforme pareceres juntados aos autos, decide CLASSIFICAR os licitantes / propostas (valor total) conforme segue:

1- PROJINSTE CONSTRUÇÕES LTDA. EPP R\$ 239.000,00.
2 - TERA INCORPORDORA E CONSTRUTORA LTDA. R\$ 251.980,00.

Sendo assim a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, INTIMA os interessados no procedimento da presente licitação a terem ciência dos autos do processo, de forma a exercerem, se assim desejarem, a sua defesa, como também a manifestação de interesse de usufruir ao dispositivo da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, das propostas com valores iguais ou

até 10% (por cento) da proposta melhor classificada.

Bragança Paulista, 08 de Outubro de 2021

EDWALDO SILVA DOS SANTOS

Presidente da Comissão

**PARECER DE HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO
CONVITE N. 012/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO (ARIE) MATA DAS ARAUCÁRIAS PETRONILLA MARKOWICZ E DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL PETRONILLA MARKOWICZ PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, conforme parecer juntado aos autos, decide pela:

HABILITAÇÃO das empresas:

- IPÊ – INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS;
- GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA

INABILITAÇÃO da empresa:

- PRO-AMBIENTAL ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA: Não atendeu ao item "6" – "4" do edital ----"Qualificação técnica".

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, NOTIFICA os interessados no procedimento da presente licitação a terem ciência dos autos do processo, de forma a exercerem, se assim desejarem, a sua defesa.

Bragança Paulista, 08 de Outubro de 2021

Edwaldo Silva dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8680/2021 PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 151/2021**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER.

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 7º inciso IV do Decreto Municipal nº 1.754 de 21 de novembro de 2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes abaixo relacionados:

300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI

LOTE 01 – VALOR DO LOTE: R\$ 32.868,00

LOTE 06 – VALOR DO LOTE: R\$ 30.246,00

RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI



LOTE 02 – VALOR DO LOTE: R\$ 54.600,00

LOTE 05 – VALOR DO LOTE: R\$ 39.300,00

CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO

LOTE 03 – VALOR DO LOTE: R\$ 235.480,00

BRENO R RODRIGUES CONFECÇÕES E COMÉRCIO ME

LOTE 04 – VALOR DO LOTE: R\$ 58.400,00

Bragança Paulista, 14 de setembro de 2021

DR. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17512/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 176/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FRALDAS PARA DAR CONTINUIDADE NO ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS PRESENTES NO MUNICÍPIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, combinado com o artigo 7º inciso IV do Decreto Municipal nº 1.754 de 21 de novembro de 2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes abaixo relacionados. Os itens 75, 119 e 181 foram fracassados, conforme registro em ata da sessão. Não houve interessados para os itens: 02, 03, 12, 17 a 20, 22, 23, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 36, 52, 55, 56, 57, 67, 69, 71, 72, 79 a 83, 87, 89, 92, 94, 103, 111, 114, 117, 118, 120, 123, 127, 134, 138, 143, 148, 151, 153, 154, 157, 162, 164, 165, 168, 169, 173, 174, 176, 180, 188 a 190, 192 e 193.

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM 01 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,965

ITEM 42 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,60

ITEM 45 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,977

ITEM 46 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,988

ITEM 93 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,483

ITEM 152 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 32,76

ITEM 163 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 155,83

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM 04 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 12,40

ITEM 16 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1.474,54

ITEM 60 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,50

ITEM 61 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,15

ITEM 62 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,10

ITEM 88 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 440,00

ITEM 108 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,64

ITEM 109 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,80

ITEM 124 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,77

ITEM 125 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,65

ITEM 126 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,20

ITEM 132 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 12,00

ITEM 175 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,90

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM 05 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 55,00

ITEM 09 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,356

ITEM 39 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,38

ITEM 40 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,48

ITEM 90 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 68,00

ITEM 91 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 55,00

ITEM 112 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 6,53

ITEM 158 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 52,00

ITEM 183 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 5,30

ITEM 184 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,00

VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - EPP

ITEM 06 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 27,48

ITEM 11 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,83

ITEM 63 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,37

ITEM 68 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,21

ITEM 77 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 125,00

ITEM 121 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,25

ITEM 136 – PREÇO UNITÁRIO: 0,88

ITEM 137 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,73

ITEM 166 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 4,85

ITEM 167 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,04

ITEM 187 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 86,85

ITEM 191 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 5.024,22

INDMED HOSPITALAR EIRELI

ITEM 07 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,24

ITEM 25 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,48

ITEM 47 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,25

ITEM 78 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 146,77

ITEM 85 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,18

ITEM 86 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,30

ITEM 156 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 96,72

ITEM 186 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 87,73

PORTAL LTDA

ITEM 08 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,30

ITEM 26 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 7,20

ITEM 58 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 154,40



ITEM 70 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,32

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ITEM 10 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,455

ITEM 13 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,78

ITEM 14 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,00

ITEM 44 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,14

ITEM 113 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,216

ITEM 115 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,132

ITEM 116 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,188

ITEM 135 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,73

ITEM 140 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,172

ITEM 144 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,63

ITEM 149 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,186

ITEM 155 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,47

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

ITEM 15 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,15

ITEM 24 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 234,37

ITEM 65 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 5,127

ITEM 73 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,153

ITEM 74 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,153

ITEM 139 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,92

ITEM 159 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,425

ITEM 160 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,425

ITEM 161 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,425

ITEM 171 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,161

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

ITEM 21 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 5,62

ITEM 35 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 61,63

ITEM 38 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 10,33

ITEM 41 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,226

ITEM 43 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 7,07

ITEM 50 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,28

ITEM 54 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,96

ITEM 76 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 12,85

ITEM 105 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 25,67

ITEM 106 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 78,39

ITEM 107 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 28,71

ITEM 128 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,14

ITEM 129 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 5,70

ITEM 141 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,245

ITEM 142 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 22,48

ITEM 146 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,78

ITEM 150 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 6,35

ITEM 177 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,40

ITEM 178 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 10,14

ITEM 179 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 8,36

CM HOSPITALAR S.A.

ITEM 29 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,70

ITEM 59 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 636,00

ITEM 130 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,80

ITEM 133 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 11,94

ITEM 147 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,26

ITEM 172 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 83,18

KADFAR MEDICAMENTOS EIRELI

ITEM 32 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,66

ITEM 48 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,30

ITEM 49 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,30

ITEM 131 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,55

VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM 37 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,15

ITEM 51 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 10,80

ITEM 53 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 5,06

ITEM 84 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,591

ITEM 145 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,495

ITEM 185 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,521

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA

ITEM 64 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,54

ITEM 66 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 37,89

ITEM 170 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,50

DAK FILM COMERCIAL LTDA

ITEM 95 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 28,50

ITEM 96 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 25,48

ITEM 97 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 80,665

ITEM 122 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 167,171

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP

ITEM 98 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 95,77

ITEM 99 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 95,69

ITEM 100 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 58,07

ITEM 101 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 57,02

TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

ITEM 102 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 49,30

ITEM 104 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 39,90

HUMANA ALIMENTAR – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA



ITEM 110 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,70

GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

ITEM 182 - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,11

Bragança Paulista, 16 de setembro de 2021.

DR. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18473/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, combinado com o artigo 7º inciso IV do Decreto Municipal nº 1.754 de 21 de novembro de 2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes abaixo relacionados.

VAZLICITA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA

ITEM 01 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 615,00

ITEM 03 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 124,00

ITEM 04 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 306,00

ITEM 07 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 510,00

ITEM 08 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 118,00

ITEM 09 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 79,00

ITEM 11 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 95,00

R & D COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

ITEM 02 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 278,00

ITEM 10 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,75

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

ITEM 05 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 895,00

ITEM 06 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.185,00

VANDERLEI COLODRÃO ME

ITEM 12 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.470,00

Bragança Paulista, 16 de setembro de 2021.

DR. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Ficam NOTIFICADAS as empresas interessadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2021, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE SISTEMA DE ARMAZENAGEM PORTA PALLET E MEZANINO COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de que a reabertura da sessão se dará no dia 19.10.2021 às 09:30 horas, ocasião em que será dado andamento ao certame na forma da lei.

Bragança Paulista, 08 de outubro de 2021.

BÁRBARA MARTINS PACE

PREGOEIRA

NOTIFICAÇÃO

Ficam NOTIFICADAS as empresas interessadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2021, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TESTES ALÉRGICOS DE CONTATO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de que a documentação exigida no item 7.14 e seguintes do Edital foram apresentadas pela empresa vencedora, e APROVADA, conforme parecer técnico anexo aos autos às fls. 92. Assim, fica convocada a empresa ora credenciada, para a reabertura da sessão no dia 15.10.2021 às 14:30 horas, ocasião em que será concedida oportunidade de recurso ou adjudicado o objeto, na forma da lei.

Bragança Paulista, 07 de outubro de 2021.

JOSIANE AP PEREIRA MONFRIM CANNO

PREGOEIRA

JULGAMENTO DE PROPOSTA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13519/2021

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA, EM REGIME DE PARCERIA, CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) DENTRO DO ENFOQUE INTERDISCIPLINAR VISANDO A HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COM ATENDIMENTO MENSAL DE 60 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CRIANÇAS E ADOLESCENTES) DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º. ANO.

Pelo presente, nesta data, esta Comissão Especial de Seleção apresenta o resultado do julgamento da proposta apresentada em sessão pública, por Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, em atendimento ao item 4.2, do Edital deste Chamamento Público.

Segue a pontuação conforme critérios estabelecidos no item 5:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS,
CNPJ.01.717.178/0001-10

Proposta de Trabalho

- a) Coerência entre metas e ações - 3,0
- b) Coerência das estratégias para atingir os objetivos e metas - 3,0

Total = 6,0

Considerando a pontuação obtida pela Organização da Sociedade Civil, requisito mencionado no Edital para classificação preliminar, concluímos que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE

SÃO LUCAS, CNPJ. 01.717.178/0001-10, está classificada para apresentação do PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, obedecendo aos prazos estabelecidos.

Bragança Paulista, 05 de outubro de 2021.

ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA

Membro da comissão

CLARICE PAULINA DE SOUZA

Membro da comissão

SÉRGIO JOSÉ FAGUNDES JÚNIOR

Membro da comissão

TELMA CILENE ARAUJO DE MENEZES FREITAS

Membro da comissão

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N° 237/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA PCMSO, PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

DATA DA ABERTURA: 27.10.2021 AS 09:30 HORAS

O edital está disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 e no site <http://braganca.sp.gov.br> (Portal do Cidadão).

Bragança Paulista, 08 de outubro de 2021.

MARCEL BENEDITO DE GODOI

Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N° 238/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TAIS COMO: APARELHO DE RAIO X, DIGITALIZADOR CR, ULTRASSON COM DOOPPLER, A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE ZOONOSSES, E CENTRO DA MULHER E POLTRONAS E CADEIRAS DE RODA PARA ATENÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA ABERTURA: 28.10.2021 AS 09:30 HORAS

O edital está disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 e no site <http://braganca.sp.gov.br> (Portal do Cidadão).

Bragança Paulista, 08 de outubro de 2021.

MARCEL BENEDITO DE GODOI

Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

ALERTA CORONAVÍRUS

EM CASO DOS
SEGUINTE SINTOMAS:



ASSOCIADO A DOR
DE GARGANTA, CORIZA, CEFALÉIA,
PERDA DE OLFATO E PALADAR

Dirija-se a
UPA Vila Davi



CAP
Central de Atendimento ao PÚBLICO
0800 580 0678





Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bragança Paulista/SP, através da Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos para o emprego de **OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR** para a **realização das Provas Objetiva e Prova Prática** conforme as instruções a seguir.

Locais e Horários: vide tabela a seguir (leia atentamente as normas de segurança – COVID-19).

1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA:

Data: 17 DE OUTUBRO DE 2021 (DOMINGO)

Local: FESB – PRÉDIO I e SALA DA BIBLIOTECA

Endereço: Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 – Bairro Penha – Bragança Paulista/SP

Abertura dos Portões: 07h45min

Fechamento dos Portões: 08h15min

2ª ETAPA - PROVA PRÁTICA (Após a realização da Prova Objetiva):

Data: 17 DE OUTUBRO DE 2021 (DOMINGO)

Local: PARQUE DE EXPOSIÇÕES DOUTOR FERNANDO COSTA - POSTO DE MONTA

Endereço: Avenida Doutor Fernando Costa, 800 – Vila Municipal, Bragança Paulista/SP

Horário – Verificar o esquema de apresentação abaixo:

1ª Turma - Prova Prática			
Inscrição	Candidato	Emprego	Horário
70072	ADRIANO MELLO DA SILVA	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	11 horas
70040	ADRIANO SOUSA MOURA	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	11 horas
70052	ALEXANDRE FLOREANO DE ANDRADE	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	11 horas
70139	ALEXANDRE MATEUS DE CAMPOS REDONDO	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	11 horas
70129	ALLAN BASILIO DE SOUZA	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	11 horas
70010	ANDERSON DE CAMPOS	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	11 horas
70035	ANDERSON FERNANDES DE ANDRADE	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	11 horas
70011	ANDERSON JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	11 horas
70024	ANDERSON LUIZ CENCIANI	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	11 horas
70009	ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	11 horas
70088	BRUNO HENRIQUE DE NOVAIS	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	11 horas
70136	CICERO JUSTINO DA SILVA	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	11 horas
70030	CLAYTON DE OLIVEIRA MARTINS	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	11 horas
70097	CRISTIANO DE SOUZA RAMOS	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	11 horas
70077	DANILO APARECIDO PEREIRA	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	11 horas



2ª Turma - Prova Prática			
Inscrição	Candidato	Emprego	Horário de Apresentação
70074	DANILO TADEU REZENDE	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	12 horas
70104	DAVID DA SILVA RIBEIRO	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	12 horas
70144	DIEGO PAULINO VENÂNCIO	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	12 horas
70145	DIEGO SILVA SANTA ROSA	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	12 horas
70063	EDISON ALVES DE MIRANDA	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	12 horas
70076	EDSON ROSA DE FREITAS	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	12 horas
70082	EDVALDO ARAUJO DE GODOY	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	12 horas
70032	ESEQUIEL ALMEIDA DO NASCIMENTO CRUZ	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	12 horas
70120	EVERTON GUIMARÃES CORDEIRO	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	12 horas
70126	FABIANO FREIRE DE OLIVEIRA	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	12 horas
70130	FERNANDO APARECIDO PINTO FERREIRA	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	12 horas
70065	FERNANDO ARAÚJO DOS SANTOS	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	12 horas
70132	FERNANDO VINICIUS PEREIRA DE SOUZA	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	12 horas
70101	FIORINDO PEREIRA	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	12 horas
70148	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DA SILVA	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	12 horas

3ª Turma - Prova Prática			
Inscrição	Candidato	Emprego	Horário de Apresentação
70021	FRANCISCO SEVERO SILVA	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	13 horas
70112	GILBERTO CRESPO DA SILVA	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	13 horas
70002	GISELE ALVES FERREIRA DE ARRUDA	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	13 horas
70127	GIUSEPE RODRIGUES DA SILVA	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	13 horas
70122	GUSTAVO APARECIDO MORAES MEDEIROS	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	13 horas
70005	GUSTAVO DA SILVA SOUZA	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	13 horas
70060	HENRIQUE ACASSIO OLIVEIRA FERRAZ	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	13 horas
70125	HERCULES GOMES DE OLIVEIRA	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	13 horas
70045	HORLANDO RODRIGUUES DOS SANTOS	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	13 horas
70001	JAILTON NASCIMENTO DE BARROS	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	13 horas
70137	JEFFERSON RODRIGO RODRIGUES	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	13 horas
70103	JEFFERSON SILVA DE SOUZA	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	13 horas
70119	JOÃO PAULO LOPES	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	13 horas
70006	JOSEVANIO FERREIRA DA SILVA	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	13 horas
70114	JURANDIR APARECIDO DE MORAES	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	13 horas

4ª Turma - Prova Prática			
Inscrição	Candidato	Emprego	Horário de Apresentação
70031	LADYANE GRAZIELA DESTRO DOMINGUES	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	14 horas
70151	LEANDRO DE OLIVEIRA	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	14 horas
70073	LUCAS APARECIDO CARDOSO ROGÉRIO	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	14 horas
70080	LUCIANO DE REZENDE	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	14 horas
70070	LUCILIO BENEDITO ALVES NETO	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	14 horas
70016	LUIS FELIPE CENCIANI	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	14 horas
70110	LUIZ VALDEMAR PEREIRA HIPÓLITO	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	14 horas
70100	LUIZ VALDEMAR PEREIRA HIPÓLITO	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	14 horas



70123	MARCELO DE OLIVEIRA JORGUE	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	14 horas
70099	MARCELO LEITE BARCELOS	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	14 horas
70093	MARCIO OLIVEIRA DE MORAIS	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	14 horas
70068	MARCO ANTONIO ZANETTI	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	14 horas
70150	MARCOS VIEIRA DA SILVA	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	14 horas
70140	MAURICI MANOEL DE ARAUJO	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	14 horas
70004	NATAL APARECIDO DE OLIVEIRA	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	14 horas

5ª Turma - Prova Prática			
Inscrição	Candidato	Emprego	Horário de Apresentação
70143	PAULO SERGIO ARAUJO	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	15 horas
70095	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DE LIMA	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	15 horas
70034	RAFAEL DE GODOI LEME	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	15 horas
70089	REINALDO TEIXEIRA MOTA	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	15 horas
70018	RENATO CLEMENTINO ALVES	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	15 horas
70107	ROBSON AUGUSTO GONÇALVES	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	15 horas
70141	SANDRO MAIA DE SOUZA	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	15 horas
70094	SERGIO AUGUSTO GEREMIAS MARQUES	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	15 horas
70142	SIDNEY APARECIDO DE OLIVEIRA	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	15 horas
70133	TIAGO APARECIDO GIANINI	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	15 horas
70026	TIAGO LUIZ RODRIGUES	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	15 horas
70007	UELINTON DA SILVA SANTOS	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	15 horas
70135	WESLEY GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	15 horas
70053	WILSON ROGÉRIO DE FARIA	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	15 horas
70067	YAGO ROVANI PEDÓ	101- OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	15 horas

Avisos Gerais para Prova Objetiva:

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista;



Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes no Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova. Exceto neste caso, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.



A prova objetiva terá duração de 2 (duas) horas e somente após decorrido o tempo de **uma hora** de início das provas, o candidato poderá deixar definitivamente a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas nos locais de aplicação das provas ou através do site www.ibamsp-concursos.org.br no link abaixo:

<http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/628>

Avisos Gerais para Prova Prática:

A prova prática tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica e Agilidade através do desenvolvimento de tarefas propostas, compatíveis com as atribuições do emprego, apontadas no Anexo I do Edital de Abertura, obedecidos os seguintes critérios mínimos:

O candidato será avaliado, na prova prática, em função do cumprimento e exatidão demonstrada na realização das tarefas propostas, estabelecidas com base no que segue:

A avaliação levará em conta o disposto na Lei Nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, publicada em 20.01.2015, em especial, o artigo 125, que trata da operação do trator de rodas e máquinas agrícolas.

A pontuação da prova prática do Operador de Máquinas Júnior, obedecerá a seguinte distribuição:
a) Estratégia e planejamento das atividades para operação da máquina – **3 pontos**;
b) Condução e operação da máquina e uso de suas aplicabilidades – **22 pontos**.
c) Segurança e manejo da máquina – (carregamento, arraste/movimentação, descarregamento) – **5 pontos**.

A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 10 pontos na prova prática e obter pelo menos 50% de acertos na prova objetiva.

Não será permitida a realização da prova prática em data ou local diferentes do previsto neste Edital de Convocação.

Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar-se no horário previsto neste Edital de Convocação, munidos do **documento oficial de identidade com foto e no original**.

Somente prestará a prova prática o candidato que estiver munido da seguinte documentação:
a) Carteira Nacional de Habilitação letra D.

O candidato ao ingressar no local de realização da prova deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silenciosos.

Não será permitido ao candidato ou terceiros filmar ou fotografar as provas.

Não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER AO LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS, TRAJANDO ROUPAS E CALÇADOS PRÓPRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS TAREFAS, DEVENDO EVITAR O USO DE BERMUDAS, CHINELOS, CAMISETAS REGATAS E VESTIMENTAS NÃO ADEQUADAS, QUE POSSAM ACARRETAR NA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA.

Bragança Paulista, 08 de outubro de 2021.

Comissão Especial de Concurso Público



NORMAS E ROTINAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

O presente Anexo contém as normas e as rotinas que deverão ser observadas e seguidas à risca por todas as pessoas envolvidas na realização do Concurso Público, incluindo aplicadores das provas, fiscais, equipe da limpeza, candidatos, acompanhantes das lactantes, bem como, a equipe de apoio presente durante a realização do Concurso, com o objetivo de se evitar a disseminação e proliferação do Coronavírus (COVID-19). O candidato deve ler sobre os protocolos de segurança previstos para o concurso e, além disso, sugere-se que o candidato evite retirar a máscara, o fazendo somente quando estritamente necessário.

O protocolo de segurança do concurso estabelece que:

- a.** Todas as pessoas envolvidas para a realização deste Concurso Público, deverão utilizar máscaras de proteção, cobrindo a boca e o nariz, durante todo tempo que permanecerem dentro dos prédios e instalações onde se realizarão as provas;
 - a.1.** Durante toda aplicação de prova o candidato deverá permanecer com a máscara sobre o rosto, cobrindo nariz e boca. Somente será permitida a retirada da máscara quando o candidato necessitar ingerir algum tipo de líquido e/ou alimento, desde que o faça de maneira segura, a fim de contribuir para que se evite o risco de contágio dos demais candidatos e pessoal envolvido.
 - a.2.** É recomendado aos candidatos que levem garrafa de água potável para consumo próprio, uma vez que não será permitido a utilização de bebedouros e/ou de quaisquer outros dispositivos de uso coletivo.
- b.** O candidato deverá portar sua própria caneta, lápis e borracha, sendo vedado o empréstimo destes itens. A assinatura da lista de presença também será feita com a própria caneta de cada candidato.
- c.** Todas as pessoas envolvidas na realização deste Concurso Público, serão submetidas à medição de temperatura corporal, sendo certo que, todas aquelas que estiverem com temperatura corporal igual e/ou superior a 37,8°C (trinta e sete vírgula oito graus célsius), conforme protocolo de testagem do Governo do Estado de São Paulo, serão proibidas de permanecer no local, bem como, realizar as provas evitando-se, assim, eventuais prejuízos à coletividade;
- d.** Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes, antes de ingressarem nos locais onde serão realizadas as provas, deverão passar álcool em gel nas mãos, cujo fornecimento e aplicação será feita pela equipe de apoio do Concurso, no ato de ingresso no recinto das provas;
- e.** Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes deverão respeitar o espaçamento mínimo adotado pelos órgãos de saúde municipal, durante o tempo em que permanecerem nas dependências e instalações dos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso Público, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas. O distanciamento social entre uma pessoa e outra também deverá ser respeitada pelos candidatos quando da abertura dos portões e na saída.
- f.** A cada 4 horas de uso da máscara o candidato deverá substitui-la por outra, dando destinação segura à máscara substituída.
- g.** O descarte das máscaras será de responsabilidade do candidato, devendo, para tanto descartá-las em local seguro para evitar possível contágio e preservar a saúde das pessoas e do meio ambiente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bragança Paulista/SP, através da Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no Concurso Público nº 02/2021 para a **realização das Provas Objetivas** conforme as instruções a seguir.

Data: **17 DE OUTUBRO DE 2021 (DOMINGO)**

Locais e Horários: vide tabela a seguir (leia atentamente as normas de segurança – COVID-19).

PERÍODO DA MANHÃ	
Abertura dos Portões: 7h45min // Fechamento dos Portões: 8h15min	
EMPREGO	LOCAL
301- GUARDA CIVIL MUNICIPAL (feminino) Nomes iniciados com as letras: A, B, C, D, E, F e G	E.E. CASPER LÍBERO Rua Dr. Cândido Fontoura da Silveira, 65 Vila Mota – Bragança Paulista/SP
302- GUARDA CIVIL MUNICIPAL (masculino) Nomes iniciados com as letras: A, B, C, D, E, F e G	E.E. MINISTRO ALCINDRO BUENO DE ASSIS Rua Coronel Luís Leme, 381 Jardim Santa Rita de Cássia – Bragança Paulista/SP
302- GUARDA CIVIL MUNICIPAL (masculino) Nomes iniciados com as letras: H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R e S	FESB – Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista (Prédios I e IV) Av. Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 Bairro Penha – Bragança Paulista/SP
302- GUARDA CIVIL MUNICIPAL (masculino) Nomes iniciados com as letras: T, U, V, W, X, Y e Z	E.E. CASPER LÍBERO Rua Dr. Cândido Fontoura da Silveira, 65 Vila Mota – Bragança Paulista/SP

PERÍODO DA TARDE	
Abertura dos Portões: 13 horas // Fechamento dos Portões: 13h30min	
EMPREGO	LOCAL
303- AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nomes iniciados com as letras: A, B, C, D, E, F, G, H, I e J	FESB – Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista (Prédio I) Av. Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 Bairro Penha – Bragança Paulista/SP
303- AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nomes iniciados com as letras: K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z	FESB – Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista (Prédio IV) Av. Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 Bairro Penha – Bragança Paulista/SP

Atenção às instruções a seguir:

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas



imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silenciosos.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses



pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes no Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova. Exceto neste caso, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

As provas objetivas terão duração de três horas e somente após decorrido o tempo de **uma hora e meia** de início das provas, o candidato poderá deixar definitivamente a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas nos locais de aplicação das provas ou através do site www.ibamsp-concursos.org.br no link abaixo:

<http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/627>

Bragança Paulista, 08 de outubro de 2021.

Comissão Especial de Concurso Público



NORMAS E ROTINAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

O presente Anexo contém as normas e as rotinas que deverão ser observadas e seguidas à risca por todas as pessoas envolvidas na realização do Concurso Público, incluindo aplicadores das provas, fiscais, equipe da limpeza, candidatos, acompanhantes das lactantes, bem como, a equipe de apoio presente durante a realização do Concurso, com o objetivo de se evitar a disseminação e proliferação do Coronavírus (COVID-19). O candidato deve ler sobre os protocolos de segurança previstos para o concurso e, além disso, sugere-se que o candidato evite retirar a máscara, o fazendo somente quando estritamente necessário.

O protocolo de segurança do concurso estabelece que:

- a.** Todas as pessoas envolvidas para a realização deste Concurso Público, deverão utilizar máscaras de proteção, cobrindo a boca e o nariz, durante todo tempo que permanecerem dentro dos prédios e instalações onde se realizarão as provas;
 - a.1.** Durante toda aplicação de prova o candidato deverá permanecer com a máscara sobre o rosto, cobrindo nariz e boca. Somente será permitida a retirada da máscara quando o candidato necessitar ingerir algum tipo de líquido e/ou alimento, desde que o faça de maneira segura, a fim de contribuir para que se evite o risco de contágio dos demais candidatos e pessoal envolvido.
 - a.2.** É recomendado aos candidatos que levem garrafa de água potável para consumo próprio, uma vez que não será permitido a utilização de bebedouros e/ou de quaisquer outros dispositivos de uso coletivo.
- b.** O candidato deverá portar sua própria caneta, lápis e borracha, sendo vedado o empréstimo destes itens. A assinatura da lista de presença também será feita com a própria caneta de cada candidato.
- c.** Todas as pessoas envolvidas na realização deste Concurso Público, serão submetidas à medição de temperatura corporal, sendo certo que, todas aquelas que estiverem com temperatura corporal igual e/ou superior a 37,8° C (trinta e sete vírgula oito graus célsius), conforme protocolo de testagem do Governo do Estado de São Paulo, serão proibidas de permanecer no local, bem como, realizar as provas evitando-se, assim, eventuais prejuízos à coletividade;
- d.** Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes, antes de ingressarem nos locais onde serão realizadas as provas, deverão passar álcool em gel nas mãos, cujo fornecimento e aplicação será feita pela equipe de apoio do Concurso, no ato de ingresso no recinto das provas;
- e.** Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes deverão respeitar o espaçamento mínimo adotado pelos órgãos de saúde municipal, durante o tempo em que permanecerem nas dependências e instalações dos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso Público, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas. O distanciamento social entre uma pessoa e outra também deverá ser respeitada pelos candidatos quando da abertura dos portões e na saída.
- f.** A cada 4 horas de uso da máscara o candidato deverá substitui-la por outra, dando destinação segura à máscara substituída.
- g.** O descarte das máscaras será de responsabilidade do candidato, devendo, para tanto descartá-las em local seguro para evitar possível contágio e preservar a saúde das pessoas e do meio ambiente.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA****CONCURSO PÚBLICO 02/2021****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Bragança Paulista torna pública a relação de candidatos com deficiência que apresentaram Laudos, conforme segue:

1 – As inscrições deferidas dos candidatos com deficiência tendo em vista que foram apresentados Laudos conforme estabelece o capítulo 4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2021.

Candidatos que se inscreveram como deficientes e apresentaram Laudo Médico

Inscrição	Candidato	Emprego
42467	JULIO DA CONCEIÇÃO MOURATO	302- GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
43206	JULIO NASCIMENTO DE MORAES	303- AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
42108	LUIZ FERNANDO BATISTA DA SILVA	303- AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
43351	MICHEL ANDERSON QUINTO	302- GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
42867	RAILSON NATALINO ROCHA	302- GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
42058	RONIERI PEREIRA LOPES	302- GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)

1.1 – As inscrições acima deferidas referem-se apenas à apresentação dos laudos para realização das Provas Objetivas. Quanto às condições especiais para realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá atentar-se ao disposto no item 7.22 do Edital de Abertura.

2 – Inscrições indeferidas dos candidatos com deficiência tendo em vista que não foram apresentados Laudos conforme estabelece o capítulo 4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2021.

Candidatos que se inscreveram como deficientes e não apresentaram Laudo Médico

Inscrição	Candidato	Emprego
41065	ALUISIO NUNES DA ROSA	303- AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
42074	ANDRE LUIS ALVES	302- GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
43479	JEFERSON GABRIEL FARIA	302- GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
41000	MARCOS JESUS DOMINGOS	302- GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
40122	RHAYSSA APARECIDA RODRIGUES SANTOS	301- GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
40142	RHAYSSA APARECIDA RODRIGUES SANTOS	303- AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
42230	RÔMULO NASCIMENTO SANTOS	302- GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
43216	SIDNEI DE JESUS SANTOS	302- GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
40497	TATIANE RIGHI DE OLIVEIRA	301- GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
42585	THIAGO MOREIRA BUENO	302- GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)

3 – Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 13 a 14/10/2021, no horário das 09 às 16 horas.

Bragança Paulista, 08 de outubro de 2021.

Comissão Organizadora do Concurso Público



PODER LEGISLATIVO DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL N° 123/2021

Assunto: convocação da 37ª sessão da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor no exercício de 2021.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor para a 37ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 13 (treze) de outubro de 2021, quarta-feira, com início às 13h00, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125.

Membros: Marco Antonio Marcolino, presidente, Eduardo Simões, vice-presidente, Juninho Boi, Missionária Pokaia e Natanael Ananias, membros.

Pauta:

- 1 Deliberação de atas de sessões anteriores;
- 2 Registro de elaboração e/ou deliberação de Nova Redação e/ou Redação Final de matérias aprovadas em sessões plenárias anteriores;
- 3 Matérias em trâmite, para análise e emissão de pareceres:

3.1 Adiadas:

PROJETO DE LEI N° 48/2021, de autoria do vereador Ismael Brasilino, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.538, de 12 de agosto de 2016;

3.2 Em regime especial:

PROJETO DE LEI N° 63/2021, de autoria do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022 em R\$ 652.819.728,00 (seiscientos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais) de Receitas Líquidas, e, dá outras providências;

3.3 Em regime ordinário:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 05/2021, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a obrigatoriedade da vacinação contra o COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Bragança Paulista;

4 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão:

PROJETO DE LEI N° 62/2021, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, que altera a Lei nº 4.803, de 14 de julho de 2021;

MOÇÃO N° 126/2021, de autoria da vereadora Fabiana Alessandri, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando enviar a esta Casa projeto de lei dispendo sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais afixarem placas informativas

acerca da data de validade dos produtos em promoção que estiverem próximos do vencimento;

MOÇÃO N° 127/2021, de autoria da vereadora Fabiana Alessandri, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando enviar a esta Casa projeto de lei dispendo sobre atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia e lúpus em órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviço público e empresas privadas localizadas em Bragança Paulista;

- 5 Registro de correspondências recebidas;
- 6 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 5 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO MARCOLINO

Presidente

Marcelo Martins

Especialista em Gestão Legislativa

Erika Regina Leonetti

Especialista em Assessoria

EDITAL N° 124/2021

Assunto: convocação da 37ª sessão ordinária de 2021.

Pelo presente, ficam os senhores vereadores convocados para a 37ª sessão ordinária do corrente ano, a ser realizada em 13 (treze) de outubro de 2021, quarta-feira, com início às 14h (catorze horas), na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, com a seguinte pauta:

- 1 PEQUENO EXPEDIENTE:
 - 1.1 Apreciação de atas de sessões anteriores;
 - 1.2 Registro de correspondências destinadas ao Corpo Legislativo e de proposições protocoladas na Diretoria de Documentação e Assessoria Parlamentar, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno;
 - 1.3 Protocolo verbal de proposições;
 - 1.4 Uso da Tribuna Livre por cidadãos inscritos nos termos do artigo 115 do Regimento Interno;
 - 1.5 Manifestação de vereadores sobre proposições e assuntos de interesse da comunidade;
 - 1.6 Discussão e votação de proposituras escritas que dependam de deliberação do Plenário;
 - 1.7 Manifestação de vereadores sobre projetos protocolados para a sessão.
- 2 ORDEM DO DIA:

- 2.1 PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SEGUNDO TURNO:
PROJETO DE LEI N° 54/2021, de autoria do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que institui o Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE;



2.2 PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO:

2.2.1 PROJETO DE LEI Nº 53/2021, de autoria do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;

2.2.2 MOÇÃO Nº 114/2021, de autoria da vereadora Missionária Pokaia, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à concessão de isenção de pagamento da taxa de estacionamento nas áreas especiais conhecidas como "zona azul", aos veículos oficiais da Associação Educacional Cultural e de Integração Social Residência Inclusiva Rosa Maria, bem como dos veículos utilizados pelos acolhidos da instituição;

2.2.3 MOÇÃO Nº 117/2021, de autoria do vereador Jocimar Scotti, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à construção de quadra poliesportiva ou de minicícles no Jardim Dr. Júlio de Mesquita Filho;

2.2.4 MOÇÃO Nº 118/2021, de autoria da vereadora Rita Leme, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à implantação de bicicletários em diversos pontos da ciclovia da Avenida dos Imigrantes, bem como de sinalização eficaz e realização de campanhas de conscientização sobre o uso seguro da ciclovia;

2.2.5 MOÇÃO Nº 119/2021, de autoria da vereadora Gislene Cristiane Bueno - Gi Borboleta, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando disponibilizar gratuitamente, aos animais domésticos das famílias de baixa renda, as vacinas polivalentes "V8 para cães" e "V4 para gatos";

2.2.6 MOÇÃO Nº 125/2021, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando ao envio a esta Casa de Projeto de Lei dispondo sobre o funcionamento de empresas do ramo de recepção de sucatas ou ferro velho (reciclagem), desmanche, desmonte, comércio de peças usadas, triagem de resíduos e congêneres;

2.3 PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:

2.3.1 PROJETO DE LEI Nº 55/2021, de autoria do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que dispõe sobre a alteração do Anexo VII da Lei Municipal nº 4.733, de 7 de julho de 2020, e dá outras providências;

2.3.2 PROJETO DE LEI Nº 57/2021, de autoria do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que dispõe sobre revogação de dispositivos da Lei nº 2.242, de 25 de abril de 1988. (A referida lei autoriza a cessão em comodato de praças de esportes pertencentes ao patrimônio público municipal às entidades esportivas amadoras e dá outras providências);

2.3.3 PROJETO DE LEI Nº 58/2021, de autoria do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que institui o benefício Auxílio-Aluguel, fixa os valores limites e regulamenta as condições, os procedimentos para a sua concessão, a manutenção e a forma de pagamento do auxílio financeiro;

2.3.4 PROJETO DE LEI Nº 59/2021, de autoria do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que institui a Semana do Empreendedorismo no Município de Bragança Paulista, e dá outras providências;

2.3.5 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2021, de autoria do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que dispõe sobre revogação da Lei Complementar nº 417, de 12 de maio de 2004, que autorizou a doação de terreno a indústria. (Empresa Luma Turismo Ltda.);

3 GRANDE EXPEDIENTE:

3.1 Manifestação de vereadores sobre assuntos de relevância municipal, estadual ou nacional;

3.2 Deliberação e/ou encaminhamento de proposições protocoladas verbalmente na sessão;

4 ASSUNTOS DE INTERESSE PESSOAL: manifestação de vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Casa do Poder Legislativo, 6 de outubro de 2021

Gislene Cristiane Bueno

Presidente da Câmara

Marcelo Martins

Especialista em Gestão Legislativa

EDITAL N° 125/2021

Assunto: convocação da 37ª sessão da Comissão Permanente de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social, no exercício de 2021.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social para a 37ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 13 (treze) de outubro de 2021, quarta-feira, com início às 9h, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125.

Membros: José Gabriel Cintra Gonçalves, presidente, Rita Leme, vice-presidente, Camila Marino Da Saúde, Eduardo Simões, Marcos Roberto Dos Santos, membros.

Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Matérias em trâmite, para análise e emissão de pareceres:

2.1 Adiadas:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2021, do vereador Quique Brown, que dispõe sobre alterações da Lei nº. 2.396, de 23 de fevereiro de 1989 e dá outras providências.

2.2 Em regime especial:

PROJETO DE LEI Nº 63/2021, do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022 em R\$ 652.819.728,00 (seiscentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e dezenove



mil, setecentos e vinte e oito reais) de Receitas Líquidas, e, dá outras providências.

2.3 Em regime de urgência, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno, ou análogo:

2.4 Em regime ordinário:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2021, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revogação da Lei nº. 2353, de 10 de novembro de 1988, que autorizou a doação de terreno ao Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba 9 de Julho.

MOÇÃO Nº 123/2021, do vereador Juninho Boi, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à construção de quadras de areia para prática de vôlei de praia no Município.

PROJETO DE LEI Nº 60/2021, da vereadora Camila Marino da Saúde, que institui a Semana Municipal de Conscientização, Combate e Prevenção ao Assédio Moral e Sexual nas relações de trabalho.

PROJETO DE LEI Nº 61/2021, da vereadora Gislene Cristiane Bueno - Gi Borboleta, que acrescenta dispositivo à Lei nº. 4311, de 11 de maio de 2012.

MOÇÃO Nº 124/2021, do vereador Marco Leitão, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à elaboração de cartilha de regras e boas práticas para ciclistas.

3 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão;

4 Registro de correspondências recebidas;

5 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 06 de outubro de 2021.

JOSÉ GABRIEL CINTRA GONÇALVES

Presidente

Marcelo Martins

Especialista em Gestão Legislativa

Gustavo Ninni La Salvia

Assistente de Gestão Legislativa

EDITAL Nº 126/2021

Assunto: convocação da 37ª sessão da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano no exercício de 2021.

Pelo presente, ficam os senhores vereadores integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano convocados para participar da 37ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 13 (treze) de outubro de 2021, quarta-feira, com início às 13h30, na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, neste município.

Membros: Fabiana Alessandri, presidente, Tião do Fórum, vice-presidente, Fábio Nascimento, Marco Leitão e Rita Leme, membros.

Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Análise de matérias em trâmite:

2.1 Em regime especial:

PROJETO DE LEI Nº 63/2021, do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022 em R\$ 652.819.728,00 (seiscentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais) de Receitas Líquidas e dá outras providências.

2.2 Em regime ordinário:

MOÇÃO Nº 120/2021, do vereador Ismael Brasilino, ao Exmo. Sr. Carlão Pignatari, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, manifestando apoio deste Legislativo ao Projeto de Lei nº 520/2021, de autoria da Deputada Janaina Paschoal, que concretiza a absoluta prioridade para a saúde das crianças, mediante a garantia de atendimento por pediatra, seja no âmbito dos atendimentos feitos pelas equipes de Saúde da Família, seja nas Unidades Básicas de Saúde.

MOÇÃO Nº 121/2021, do vereador Ismael Brasilino, ao Exmo. Sr. Carlão Pignatari, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, manifestando apoio deste Legislativo ao Projeto de Lei nº 46/2021, de autoria do Deputado Tenente Coimbra, que dispõe sobre a anistia das multas administrativas aplicadas pelo Poder Público aos estabelecimentos comerciais por conta do enfrentamento ao COVID-19 em todo o Estado de São Paulo.

MOÇÃO Nº 122/2021, da vereadora Missionária Pokaia, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à instituição do "Programa Criança Segura" nas escolas da rede Municipal de Ensino do Município.

3 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão;

4 Registro de correspondências recebidas;

5 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 6 de outubro de 2021.

FABIANA ALESSANDRI

Presidente

Marcelo Martins

Especialista em Gestão Legislativa

Glaucia Mariana Cesila Ferreira

Assistente de Gestão Legislativa

INFORME À POPULAÇÃO Nº 26/2021

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista informa à população que foram recebidas na 36ª sessão ordinária, em 5 de outubro de 2021, as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI Nº 62/2021, de autoria da vereadora Camila

Marino da Saúde, que altera a Lei nº 4.803, de 14 de julho de 2021. (A referida lei institui o Selo de Responsabilidade Social Parceiros das Mulheres).

PROJETO DE LEI Nº 63/2021, de autoria do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022 em R\$ 652.819.728,00 (seiscents e cinquenta e dois milhões, oitocentos e dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais) de Receitas Líquidas, e dá outras providências.

MOÇÃO Nº 126/2021, de autoria da vereadora Fabiana Alessandri, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando enviar a esta Casa projeto de lei dispendo sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais afixarem placas informativas acerca da data de validade dos produtos em promoção que estiverem próximos do vencimento.

MOÇÃO Nº 127/2021, de autoria da vereadora Fabiana Alessandri, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando enviar a esta Casa projeto de lei dispendo sobre atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia e lúpus em órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviço público e empresas privadas localizadas em Bragança Paulista.

Informa ainda que o texto das matérias acima indicadas encontra-se disponibilizado para consulta na internet, no endereço www.camarabp.sp.gov.br.

Casa do Poder Legislativo, 6 de outubro de 2021.

Gislene Cristiane Bueno

Presidente da Câmara

Marcelo Martins

Especialista em Gestão Legislativa

ALERTA CORONAVÍRUS

EM CASO DOS SEGUINTE SINTOMAS:



ASSOCIADO A DOR DE GARGANTA, CORIZA, CEFALÉIA, PERDA DE OLFATO E PALADAR



Dirija-se a
UPA Vila Davi



CAP
Central de Atendimento ao PÚBLICO
0800 580 0678



**INFORME À POPULAÇÃO N° 27/2021****Assunto: publicação resumida do projeto de lei sobre o orçamento do Município para o exercício de 2022.**

A vereadora Gislene Cristiane Bueno, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, cumprindo o disposto no artigo 233 do Regimento Interno da Casa, torna público o teor resumido do **PROJETO DE LEI N° 63/2021**, de autoria do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022 em R\$ 652.819.728,00 (seiscents e cinquenta e dois milhões, oitocentos e dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais) de Receitas Líquidas, e dá outras providências, conforme segue:

“PROJETO DE LEI N° 63/2021

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022 em R\$ 652.819.728,00 (seiscents e cinquenta e dois milhões, oitocentos e dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais) de Receitas Líquidas, e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - O orçamento fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos especiais, e órgãos e entidades da administração direta;

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, as categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****Seção I****Da estimativa da receita**

Art. 2º A receita orçamentária, estimada na forma dos quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, é de **R\$ 652.819.728,00 (seiscents e cinquenta e dois milhões, oitocentos e dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais) de Receitas Líquidas**, se desdobrando em:

I - R\$ 472.494.728,00 (quatrocentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 180.325.000,00 (cento e oitenta milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, cuja estimativa apresenta o seguinte detalhamento:

DESCRIPÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	R\$ 537.472.600,00	R\$ 38.722.776,00	R\$ 576.195.376,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 203.359.500,00	R\$ 499.000,00	R\$ 203.858.500,00
Receita de Contribuições	R\$ -	R\$ 830.000,00	R\$ 830.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 4.100.500,00	R\$ 311.000,00	R\$ 4.411.500,00
Transferências Correntes	R\$ 321.139.000,00	R\$ 36.911.876,00	R\$ 358.050.876,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 8.873.600,00	R\$ 170.900,00	R\$ 9.044.500,00
(-) Dedução da Receita para Formação do Fundeb	R\$ 43.962.000,00	R\$ -	R\$ 43.962.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 14.700.000,00	R\$ -	R\$ 14.700.000,00
Operações de Crédito	R\$ 4.600.000,00	R\$ -	R\$ 4.600.000,00
Alienação de Bens	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
Transferências de Capital	R\$ 10.000.000,00	R\$ -	R\$ 10.000.000,00
RECEITA TOTAL DA ADM. DIRETA	R\$ 508.210.600,00	R\$ 38.722.776,00	R\$ 546.933.376,00

Seção II**Da fixação da despesa**

Art. 4º A despesa para o exercício financeiro de 2022 é fixada na forma dos quadros anexos, que fazem parte desta Lei, no importe total de **R\$ 652.819.728,00 (seiscents e cinquenta e dois milhões, oitocentos e dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais) de Despesas Líquidas**, na seguinte composição:

I - R\$ 472.494.728,00 (quatrocentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais) do Orçamento Fiscal;

II - 180.325.000,00 (cento e oitenta milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por categoria econômica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA/SP – ISOLADO			
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
3.0 - DESPESAS CORRENTES	390.492.504,00	174.730.500,00	565.223.004,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	59.737.222,00	5.594.500,00	65.331.722,00
9.0 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.265.002,00	0,00	3.265.002,00
TOTAL	453.494.728,00	180.325.000,00	633.819.728,00
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA/SP – ISOLADO			
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
3.0 - DESPESAS CORRENTES	18.759.000,00	0,00	18.759.000,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	241.000,00	0,00	241.000,00
9.0 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.000.000,00	0,00	19.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA – CÂMARA E PREFEITURA – CONSOLIDADO			
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
3.0 - DESPESAS CORRENTES	409.251.504,00	174.730.500,00	583.982.004,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	59.978.222,00	5.594.500,00	65.572.722,00
9.0 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.265.002,00	0,00	3.265.002,00
TOTAL	472.494.728,00	180.325.000,00	652.819.728,00

II - Por órgãos de governo:

INFORME À POPULAÇÃO N° 27/2021 - 2



DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR ÓRGÃOS DE GOVERNO			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - PODER LEGISLATIVO	R\$ 19.000.000,00	R\$ -	R\$ 19.000.000,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 19.000.000,00	R\$ -	R\$ 19.000.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	453.494.728,00	180.325.000,00	633.819.728,00
01 - Gabinete do Prefeito	4.129.000,00	R\$ -	4.129.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.066.000,00	R\$ -	3.066.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	12.450.000,00	R\$ -	12.450.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	8.228.000,00	R\$ -	8.228.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2.269.000,00	R\$ -	2.269.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22.412.000,00	R\$ -	22.412.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	30.990.006,00	R\$ -	30.990.006,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	201.080.722,00	R\$ -	201.080.722,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	20.313.000,00	R\$ -	20.313.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ -	151.183.000,00	151.183.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	44.634.000,00	R\$ -	44.634.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	48.753.000,00	R\$ -	48.753.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	19.375.000,00	R\$ -	19.375.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ -	29.142.000,00	29.142.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS	3.228.000,00	R\$ -	3.228.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	6.049.000,00	R\$ -	6.049.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	11.332.000,00	R\$ -	11.332.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.892.000,00	R\$ -	1.892.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	13.294.000,00	R\$ -	13.294.000,00
TOTAL	472.494.728,00	180.325.000,00	652.819.728,00

III - Por funções:

FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	19.000.000,00		19.000.000,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	380.000,00		380.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	111.743.500,00	185.000,00	111.931.500,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	3.346.000,00		3.346.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	900.000,00	28.955.000,00	29.855.000,00
10 - SAÚDE		151.178.000,00	151.178.000,00

INFORME À POPULAÇÃO N° 27/2021 - 3



11 – TRABALHO	1.421.000,00		1.421.000,00
12 – EDUCAÇÃO	200.180.722,00		200.180.722,00
13 – CULTURA	17.992.000,00		17.992.000,00
15 – URBANISMO	60.138.000,00		60.138.000,00
16 – HABITAÇÃO	1.485.000,00		1.485.000,00
17 – SANEAMENTO	1.625.000,00		1.625.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	3.631.500,00		3.631.500,00
19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.205.000,00		1.205.000,00
20 – AGRICULTURA	794.000,00		794.000,00
22 – INDUSTRIA			
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			
24 – COMUNICAÇÕES	3.324.000,00		3.324.000,00
25 – ENERGIA	8.500.000,00		8.500.000,00
26 – TRANSPORTE	150.000,00		150.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	2.975.000,00		2.975.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	30.439.004,00	7.000,00	30.446.004,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.265.002,00		3.265.002,00
TOTAL	472.494.728,00	180.325.000,00	652.819.728,00

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica autorizada para o exercício de 2022 a abertura de créditos adicionais suplementares, e nos termos do artigo 19, da Lei Municipal nº 4.788, de 23 de junho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022:

I - Até o limite de 7,5 % (sete inteiros e cinco décimos por cento) da despesa total fixada no artigo 4º;

II - Até o limite e com os recursos constantes da dotação consignada como Reserva de Contingência, nos termos do inciso I, do artigo 9º da Lei Municipal nº 4.788, de 23 de junho de 2021, 0,5% (cinco décimos por cento) que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

III - Abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares sem onerar o limite estabelecido no inciso I, quando se destinar a atender as alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, e, parágrafo 1º, do inciso II, do art. 19 e art. 23, da Lei Municipal nº 4.788, de 23 de junho de 2021.

IV - Atender aos incisos III a VI, do art. 11, da Lei Municipal nº 4.788, de 23 de junho de 2021.

Art. 7º No decurso da execução orçamentária de 2022, fica autorizada, afora do disposto no artigo anterior, a abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do artigo 19, inciso II e alíneas e inciso III, da Lei Municipal nº 4.788, de 23 de junho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 8º As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, e montante da dívida consolidada, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e Metas Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022.

Parágrafo único. O conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias considera-se modificado por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 9º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 10º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, medidas necessárias para atendimento às Metas e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS da Organização das Nações Unidas – ONU, conforme descrito nos detalhamentos dos Programas de Governos com suas Ações em atendimento ao art. 32, da Lei Municipal nº 4.788, de 23 de junho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 11. As transferências financeiras efetuadas para a Câmara Municipal obedecerão ao estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais, ressalvadas as medidas necessárias adotadas no âmbito de cada Poder por seus respectivos Chefes, nos termos do disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Bragança Paulista, de 2021.

DR. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

A Presidência da Câmara Municipal informa também à população que o Projeto de Lei nº 63/2021 contém anexos e demonstrativos, podendo o seu inteiro teor ser consultado na sede do Poder Legislativo bragantino - Praça Hafiz Abi Chedid, 125 - ou pela internet ([www.camarabp@sp.gov.br/atividade legislativa](http://www.camarabp@sp.gov.br/atividade-legislativa)).
Casa do Poder Legislativo, 6 de outubro de 2021.

INFORME À POPULAÇÃO N° 27/2021 - 4

**GISLENE CRISTIANE BUENO****Presidente da Câmara**

Marcelo Martins

Especialista em Gestão Legislativa

Valdênia Lugli de Souza

Especialista em Gestão Legislativa (Departamento Financeiro)

INFORME À POPULAÇÃO N° 27/2021 - 5

**ATO DA MESA Nº 24,
de 06 de outubro de 2021**
Dispõe sobre concessão de licença-maternidade.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais, concede à servidora Beatriz Prado Noisette, Agente de Jornalismo, 180 dias de licença-maternidade contados de 29 de setembro de 2021 a 27 de março de 2022, conforme documento apresentado através do Requerimento RH nº 405/2021, de acordo com o descrito abaixo:

- 120 dias nos termos do disposto no artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigos 392 e 392-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- 60 dias nos termos da Lei Complementar nº 691/2011.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 06 de outubro de 2021.

Gislene Cristiane Bueno

Presidente

José Gabriel Cintra Gonçalves

1º Secretário

Natanael Ananias

2º Secretário

Marco Antonio Siqueira Donula

Especialista em Gestão Administrativa

Diretor do Departamento Administrativo

Romeu Pinori Taffuri Júnior

Especialista em Gestão Legislativa

Diretor do Departamento Jurídico

ALERTA CORONAVÍRUS

EM CASO DOS SEGUINTE SINTOMAS:



ASSOCIADO A DOR
DE GARGANTA, CORIZA, CEFALÉIA,
PERDA DE OLFATO E PALADAR



**Dirija-se a
UPA Vila Davi**



CAP
Central de Atendimento ao Pùblico
0800 580 0678



**OS SINTOMAS PODEM
SER PARECIDOS.
O TRATAMENTO NÃO.
PREVINA-SE.
TODOS PODEMOS
PROTEGER VIDAS.**



**Fique atento
aos sintomas
e previna-se
contra a dengue
e o coronavírus.**

COVID-19

Febre baixa (abaixo de 38°) • Tosse seca • Fadiga • Dor muscular e de cabeça • Perda de olfato e de paladar • Falta de ar aguda • Erupções cutâneas • Diarreia, dor abdominal e/ou vômito • Conjuntivite

DENGUE

Febre alta (acima de 38 graus) • Dor intensa no corpo • Manchas vermelhas na pele • Vermelhidão nos olhos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE BRAGANÇA PAULISTA**



Palácio Santo Agostinho

Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro - CEP 12.914-900 Telefone: 4034-7100 - www.braganca.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Contato: (11) 4033-2083 / 3289 / 3065 / 1302

E-mail: semads@gmail.com

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 115, Jardim América

Secretaria Municipal de Administração

Contato: (11) 4034-7015/7096

E-mail: sma.braganca@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: smajbraganca@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Contato: (11) 4034-7023 / 7021 / 7031 / 7121

E-mail: bragancasecom@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Contato: (11) 4034-6570

E-mail: cultura@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios

Contato: (11) 4035-7670 / 1971

E-mail: agronegocios@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Dr. Fernando Costa, 800, (Posto de Monta)

Secretaria Municipal de Educação

Contato: (11) 4034-7211

E-mail: educacao@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua da Liberdade, s/n, Jardim Santa Rita de Cássia

Secretaria Especial de Gabinete

Contato: (11) 4034-4100

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Finanças

Contato: (11) 4034-7099

E-mail: financas@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento

Econômico e Inovação

Contato: (11) 4033-7003 / 4034-7007

E-mail: smgdei@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Habitação

Contato: (11) 4034-7024 / 7066

E-mail: habitacao@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

Contato: (11) 4034-2822 / 4033-6667

E-mail: esportes.bp@gmail.com

Endereço: Avenida dos Imigrantes, 3237, Lavapés

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Contato: (11) 4033-1870 / 6780

E-mail: smma@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Madre Paulina, Centro, nº 301, Parque Luiz Gonzaga da Silva Leme (Jardim Público)

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Contato: (11) 4035-0742

E-mail: transito@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua José de Oliveira, 15, Jardim Júlio Mesquita

Secretaria Municipal de Obras

Contato: (11) 4034-7027

E-mail: obras@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Planejamento

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: planejamentobp@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Saúde

Contato: (11) 4034-6700

E-mail: smssaudebp@gmail.com

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 125 (fundos), Jardim América

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Contato: (11) 4035-7474 / 4603-1880

E-mail: seguranca@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 42, Jd Júlio de Mesquita Filho

Secretaria Municipal de Serviços

Contato: (11) 4035-8540

E-mail: servicos@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 85, Jd Júlio de Mesquita Filho

Serviço de Informações ao Cidadão/ Ouvidoria

Contato: (11) 4034-7149 / 0857

E-mail: ouvidoria@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Fundo Social de Solidariedade e Coordenadoria de Políticas

para as Mulheres

Contato: (11) 4035-0010

E-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Dr. Freitas, 835, Matadouro

EXPEDIENTE:

Jornalistas responsáveis

Barbara Quadrini - MTB 88390/SP

Gerson Gomes - MTB 72861/SP

Gislaine Januario - MTB 89661/SP

